



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.084

João Pessoa - Quarta-feira, 06 de Maio de 2009

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.780, DE 05 DE MAIO DE 2009

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Carlos Alberto Lupi.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Senhor Carlos Alberto Lupi**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de maio de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

LEI Nº 8.781, DE 05 DE MAIO DE 2009

**Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Senador Magno Pereira Malta.**

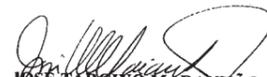
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Senador da República Federativa do Brasil Magno Pereira Malta, pelos relevantes e notórios serviços prestados a Paraíba e ao Brasil.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de maio de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

LEI Nº 8.782, DE 05 DE MAIO DE 2009

**Dispõe sobre o acompanhamento físico-financeiro do Plano Plurianual e dos Orçamentos Anuais do Estado da Paraíba e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei disciplina o acompanhamento físico-financeiro do Plano Plurianual e dos orçamentos anuais do Estado da Paraíba, e institui o Sistema Integrado de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Pública - SIAG.

**Art. 2º** O Sistema Integrado de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Pública - SIAG tem a finalidade de permitir o acompanhamento da execução físico-financeira do Plano Plurianual e dos Orçamentos Anuais por parte dos dirigentes públicos, agentes políticos, membros de todos os Poderes, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como tornar disponível à sociedade informações sobre a gestão pública do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** O Sistema Integrado de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Pública - SIAG será constituído a partir de informações de natureza orçamentária, financeira, patrimonial, física e de custos extraídas dos sistemas de processamento de dados da administração pública estadual, e da agregação de novas ferramentas necessárias a uma avaliação ampla do desempenho da gestão pública.

**Art. 4º** São objetivos básicos do SIAG:

I - oferecer à sociedade informações relacionadas ao desempenho da gestão pública, que sejam de seu interesse e em linguagem acessível;

II - avaliar os orçamentos e os planos plurianuais;

III - servir de instrumento para avaliação da efetividade do gasto público no Estado da Paraíba;

IV - tornar disponíveis informações sobre cada um dos investimentos realizados pelo Estado nos seus mais diversos setores, tais como: os valores licitados e contratados, o cronograma físico financeiro, os valores pagos e o estágio de execução das obras ou serviços;

V - facilitar o acompanhamento, por qualquer cidadão, das prioridades definidas mediante processo de consulta direta;

VI - Avaliar a execução das despesas vinculadas pela Constituição Estadual ou por Lei;

VII - centralizar o processo de informação com a unificação em um único sistema dos indicadores de avaliação físico-financeiro da gestão pública.

**Art. 5º** O SIAG deverá ser mantido tecnologicamente atualizado com a incorporação de tecnologias oferecidas por sistemas de última geração, de tal forma que seja sempre possível incrementar a produção de informações estratégicas e oferecer uma interface cada vez mais amigável aos seus usuários.

**Art. 6º** O acervo de informações disponíveis no SIAG será acessível a qualquer cidadão e para tanto serão instalados terminais para consulta pela INTERNET.

**Parágrafo único** - Decreto do Poder Executivo determinará os locais onde serão instalados terminais para acesso às informações do SIAG.

**Art. 7º** O SIAG terá um comitê gestor, que contará com a participação de representantes de todos os Poderes do Estado, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, que cooperarão entre si para a implantação e manutenção do sistema.

**Art. 8º** Caberá ao Tribunal de Contas do Estado e realização de auditorias periódicas no SIAG, para avaliar a atualidade e fidedignidade dos seus dados.

### CAPÍTULO II

#### DO ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS ANUAIS

**Art. 9º** O Sistema Integrado de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Pública - SIAG manterá registros do orçamento anual de tal maneira que seja possível avaliar física e financeiramente a sua execução.

**Art. 10º** O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa, bimestralmente, a partir dos dados disponíveis no SIAG, relatórios sintéticos sobre os indicadores físico-financeiros de cada um dos Poderes e do Ministério Público, dos quais deverão constar:

I - a comparação entre o resultado projetado com o realizado no período e o acumulado no ano;

II - o cálculo estimado do desempenho esperado em função dos resultados alcançados no período e, no caso de previsão aquém das metas previstas, as medidas que cada um dos Poderes e Ministério Público adotarão para a sua correção;

III - o relatório dos indicadores relativos as prioridades estabelecidas por processo de consulta direta à população;

IV - o demonstrativo dos indicadores relativos aos gastos vinculados constitucionalmente;

V - os demonstrativos regionalizados da realização das metas.

**§ 1º** Os relatórios de que trata o caput deste artigo deverão ser entregues até o último dia útil do mês posterior ao encerramento de cada bimestre.

**§ 2º** A comissão da Assembléia Legislativa encarregada de examinar as leis orçamentárias deverá em um prazo de 30 dias emitir parecer sobre os relatórios de que trata o caput deste artigo e que, a cada trimestre, também recairá sobre o Relatório de Gestão Fiscal, previsto no art 54, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 11.** Até o dia 15 de abril de cada ano o Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa relatório físico-financeiro anual da execução do orçamento do ano anterior, com apresentação analítica das receitas e despesas, sendo que estas últimas detalhadas por programa e por projeto/atividade, e dos resultados alcançados pelas ações do setor público, por meio da comparação entre os indicadores e as metas propostos no orçamento para cada programa e projeto/atividade, e os resultados alcançados.

**§ 1º** O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter uma avaliação do cumprimento das metas orçamentárias e fiscais.

**§ 2º** O relatório anual deverá de forma destacada apresentar os gastos autorizados e os efetivamente realizados, aqui entendido como sendo despesas liquidadas, das prioridades fixadas por processo de consulta popular.

**§ 3º** Quando no caso do parágrafo anterior o gasto efetivamente realizado for inferior ao inicialmente consignado e o orçamento em execução não dispor de dotação suficiente para a conclusão da prioridade definida por meio de consulta à população, caberá ao Poder Executivo garantir dotação orçamentária suficiente para a sua conclusão.

**§ 4º** A comissão da Assembléia Legislativa encarregada de examinar as leis orçamentárias, promoverá audiência pública para a apresentação do relatório de que trata este artigo.

### CAPÍTULO III

#### DO ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 12º** O Sistema Integrado de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Pública - SIAG, manterá registros relativos à execução dos planos plurianuais de tal maneira que seja possível avaliá-los física e financeiramente.

**Art. 13º** No relatório de que trata o art. 11 o Poder Executivo deverá apresentar também o acompanhamento físico-financeiro da execução do plano plurianual, por meio de quadros comparativos entre as previsões e as realizações, com informações anuais e acumuladas, tanto dos valores de receita e despesa quanto dos indicadores dos seus programas e das metas de suas ações.

**§ 1º** A metodologia e a forma de apresentação da execução do plano plurianual e dos orçamentos anuais devem guardar similaridade e correspondência de forma que seja possível fazer a comparação entre ambas.

**§ 2º** Quando a execução anual ou acumulada mostrar-se inferior a previsão inicial ou da alterada de cada programa, deverá constar do relatório de acompanhamento do plano plurianual uma justificativa pela não inicialização do programa, pelo atraso na sua execução ou por sua paralisação.

**Art. 14º** Quando concluído o prazo de vigência do plano plurianual uma avaliação dos resultados atingidos pelos seus programas e suas respectivas ações, por meio de uma comparação comentada entre o projetado e o executado, deverá acompanhar o relatório da execução acumulada dos seus quatro anos, com as razões explicativas das discrepâncias quando houver.

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15º** Os relatórios e avaliações de resultados referentes aos orçamentos anuais e aos planos plurianuais, nos termos previstos pelos artigos 11 e 13, integrarão as contas anualmente apresentadas pelo Governador do Estado.

**Art. 16º** A comissão da Assembléia Legislativa encarregada de examinar as contas anuais apresentadas pelo Governo do Estado terá prazo de até 30 de junho para emitir parecer sobre elas.

**Art. 17º** As demais comissões permanentes da Assembléia Legislativa, no âmbito de suas competências e em tempo hábil, poderão emitir parecer sobre os relatórios de que trata a presente lei, que serão incorporados aos pareceres respectivos da comissão da Assembléia Legislativa encarregada de examinar as leis orçamentárias.

**Art. 18º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de maio de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

LEI Nº 8.783, DE 05 DE MAIO DE 2009

**Concede Título de Cidadão Paraibano ao Prefeito Herbert Hofauer, da cidade de Altötting, Estado da Baviera, Alemanha do Sul.**

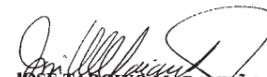
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Prefeito Herbert Hofauer**, da cidade de Altötting, Estado da Baviera, Alemanha do Sul.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de maio de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

LEI Nº 8.784 DE 05 DE MAIO DE 2009.

Reconhece de Utilidade Pública o Centro de Cultura Afro-Brasileira Ilê Axé Omidewá, localizado no Município de João Pessoa, neste Estado.

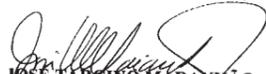
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro de Cultura Afro-Brasileira Ilê Axé Omidewá, localizado no Município de João Pessoa, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de maio de 2009.; 121º da Proclamação da República.



JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

LEI Nº 8.785 DE 05 DE MAIO DE 2009.

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Assistencial e Hospitalar Nossa Senhora do Carmo, localizada na cidade de Puxinanã, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Assistencial e Hospitalar Nossa Senhora do Carmo, localizada no Município de Puxinanã, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de maio de 2009.; 121º da Proclamação da República.



JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

LEI Nº 8.786 DE 05 DE MAIO DE 2009.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultural e Recreativa Anjo Azul, localizada no Município de João Pessoa, neste Estado.

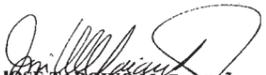
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Cultural e Recreativa Anjo Azul, localizada no Município de João Pessoa, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de maio de 2009.; 121º da Proclamação da República.



JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

LEI Nº 8.787, DE 05 DE MAIO DE 2009

Institui o Dia do Agente de Trânsito, inclui no Calendário de Eventos do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a data de 25 de setembro como o Dia do Agente de Trânsito no Estado da Paraíba.

**Art. 2º** A data comemorativa de que trata o artigo anterior deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

**Art. 3º** O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de maio de 2009.; 121º da Proclamação da República.



JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

LEI Nº 8.788 DE 05 DE MAIO DE 2009.

Denomina de Domício Rodrigues de Holanda o edifício Sede da 9ª Gerência Regional de Saúde do Estado da Paraíba, localizado no Município de Cajazeiras, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Domício Rodrigues de Holanda o edifício sede da 9ª Gerência Regional de Saúde do Estado da Paraíba, localizado na cidade de Cajazeiras, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DAPARAIBA**, em João Pessoa, 05 de maio de 2009.; 121º da Proclamação da República.



JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

LEI Nº 8.789 DE 05 DE MAIO DE 2009.

Denomina de Dr. Vicente Claudino de Pontes, o Antigo Presídio de Guarabira, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Vicente Claudino de Pontes, o Antigo Presídio de Guarabira, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DAPARAIBA**, em João Pessoa, 05 de maio de 2009.; 121º da Proclamação da República.



JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

LEI Nº 8.790 DE 05 DE MAIO DE 2009.

Denomina de Escola Estadual Indígena do Ensino Fundamental Professora Joana Ferreira da Silva, a escola recentemente construída pelo Governo do Estado na Aldeia Acaju Tibiró, localizada no município de Baía da Traição, neste Estado.

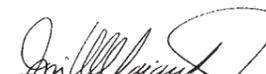
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Escola Estadual Indígena do Ensino Fundamental Professora Joana Ferreira da Silva, a escola recentemente construída pelo Governo do Estado na Aldeia Acaju Tibiró, localizada no Município de Baía da Traição, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DAPARAIBA**, em João Pessoa, 05 de maio de 2009.; 121º da Proclamação da República.



JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

LEI Nº 8.791, DE 05 DE MAIO DE 2009

Denomina de Vereador Francisco Dino de Sousa, o Açude Estadual localizado no Sítio Montevideu, Distrito de Pelo Sinal, no Município de Manaíra, neste Estado.

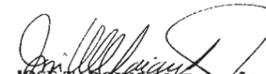
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Vereador Francisco Dino de Sousa, o Açude Estadual localizado no Sítio Montevideu, Distrito de Pelo Sinal, no Município de Manaíra, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de maio de 2009.; 121º da Proclamação da República.



JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 30.289 de 05 de maio de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/997/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.200.000,00** (sete milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.5311-1621- INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS	4490	58	7.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.200.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio MTur - Ministério de Turismo e a Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE/PB, nº 700973/2008, publicado



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador José Targino Maranhão

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

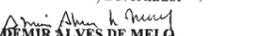
no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2009, creditados na conta nº 10.932-0, agência 1618-7, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

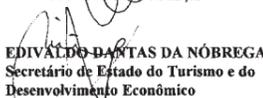
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de maio de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA  
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 30.290 de 05 de maio de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1079/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 583.833,03** (quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e três reais e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490	01	583.833,03
<b>TOTAL</b>			<b>583.833,03</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

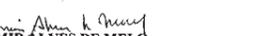
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4440	01	583.833,03
<b>TOTAL</b>			<b>583.833,03</b>

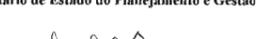
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de maio de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.291 de 05 de maio de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1045/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.367.5101-4374- FORTALECIMENTO DE NÚCLEOS DE APOIO PEDAGÓGICO	3390	83	160.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>160.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 816433/2007, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD, conforme conta nº 31.058-1, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

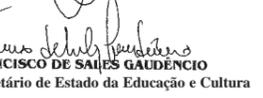
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de maio de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.292 de 05 de maio de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/347/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.366.5036-2770- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390	56	1.175.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.175.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos transferidos através da Resolução/CD/FNDE/Nº 40, de 04 de setembro de 2008, conforme conta nº 10.433-7, do Banco do Brasil S.A.

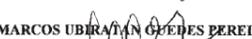
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

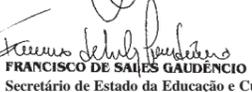
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de maio de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.293 de 05 de maio de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1020/1036/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 940.000,00** (novecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.204- INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

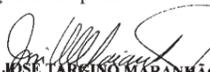
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.665.5202-2464- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	3390	58	280.000,00
	4490	58	660.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>940.000,00</b>

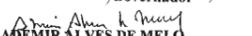
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio nº 014/2005, de Cooperação Técnica e Administrativa que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e o Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB, com a interveniência do Estado da Paraíba, através da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba, hoje, Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, de acordo com o Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2005, creditados na conta nº 500.3273-1, do Banco Real.

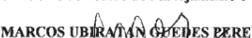
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

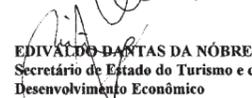
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de maio de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA  
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 30.294 de 05 de maio de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1014/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.901- FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5040-4362- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3390	70	50.000,00
	4490	70	250.000,00

08.243.5135-4324- GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3390	70	230.000,00
	4450	70	120.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>650.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

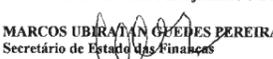
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.901- FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5040-4362- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3370	70	300.000,00
08.243.5135-4324- GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3340	70	115.000,00
	4490	70	235.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>650.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de maio de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
GLÚCILIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 30.295 de 05 de maio de 2009

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1074/2009,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.824.670,00 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.573.5297-4294- PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	4490	83	1.824.670,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.824.670,00</b>

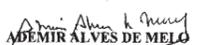
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio de Cooperação Financeira nº 10200.09/0012-3 celebrado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e a Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba - EMEPA, creditados na conta nº 10.961-4, do Banco do Brasil S.A.

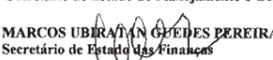
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

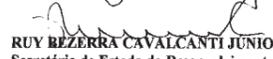
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de maio de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.296 de 05 de maio de 2009

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1061/2009,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO  
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.542.5144-2445- DEFESA DE RESERVAS FLORESTAIS E MANANCIAIS	3390	90	106.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>106.500,00</b>

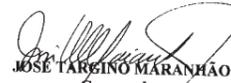
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2007, firmado entre a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e a Polícia Militar do Estado da Paraíba - Comando de Policiamento da Capital - 5º Batalhão de Polícia Militar - 24ª Companhia

de Policiamento Florestal, creditados na conta de nº 4.006814, do Banco Real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de maio de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.297 de 05 de maio de 2009

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1035/2009,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5154-1691- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490	10	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

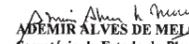
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	4440	10	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de maio de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
JOSÉ MARIA DE FRANÇA  
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 30.298 de 05 de maio de 2009

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1037/2009,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.751.270,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

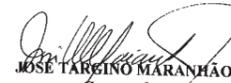
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.366.5036-2770- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390	56	5.751.270,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.751.270,00</b>

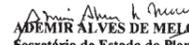
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos transferidos através da Resolução/CD/FNDE/Nº 22, de 26 de maio de 2008, conforme conta nº 10.873-3, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

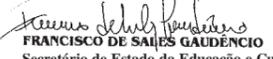
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de maio de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.299 de 05 de maio de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/932/987/1025/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 317.700,00 (trezentos e dezessete mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390	83	292.700,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	83	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>317.700,00</b>

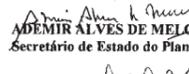
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos dos Termos Aditivos aos Convênios UEPB/CAPES/DS/86/07-0, UEPB/PROAP/83/07-0, UEPB/PICDT/9/08-3, celebrados entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e a Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, creditados na conta 4.590-X, do Banco do Brasil S.A.

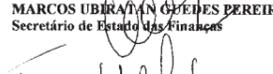
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de maio de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBRATAN GÓES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.300 de 05 de maio de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1055/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-2390- CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E ADUTORAS	4490	58	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

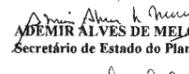
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta dos recursos oriundos do Convênio nº 700846/2008, celebrado entre a União, pelo Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica e o Estado da Paraíba, conforme conta nº 10.935-5, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

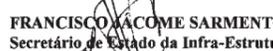
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de maio de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBRATAN GÓES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO SÁCOME SARMENTO  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 30.301 de 05 de maio de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1060/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	58	243,00
<b>TOTAL</b>			<b>243,00</b>

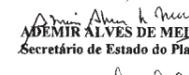
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta da Devolução de recursos oriundos do Convênio nº 08/2008, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e o Estado da Paraíba, representado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, creditado na conta nº 5.544-1, do Banco do Brasil S.A.

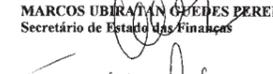
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de maio de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBRATAN GÓES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.302 de 05 de maio de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1038/1060/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 484.993,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390	56	28.327,33
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390	56	58.000,00
12.366.5036-2770- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390	56	398.665,67
<b>TOTAL</b>			<b>484.993,00</b>

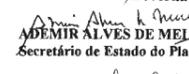
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta da Devolução de recursos oriundos dos Convênios nºs 812030/2005, 840027/2007 e 847017/2007, celebrados entre e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Estado da Paraíba, representado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, e através da Resolução/CD/FNDE nº 23, de 24 de abril de 2006, creditados nas contas de nºs 10.211-3, 10.527-9, 10.647-X e 9.714-4, do Banco do Brasil S.A., respectivamente.

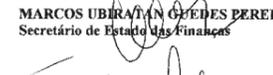
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

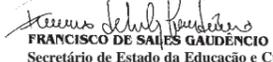
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de maio de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBRATAN GÓES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.303 de 05 de maio de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/978/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 413.502,53 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e dois reais, cinquenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.607.5183-1599- PROMOÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DOS PERÍMETROS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO	4490	58	413.502,53
<b>TOTAL</b>			<b>413.502,53</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos do Convênio nº 005/2007, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica e o Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, creditados na conta 10.708-5, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de maio de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBRATAN GHELES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.304 de 05 de maio de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/876/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.607.5183-1599- PROMOÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DOS PERÍMETROS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO	3390	58	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

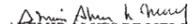
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos do Convênio nº 184/2007, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica e o Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, creditados na conta 10.738-7, do Banco do Brasil S.A.

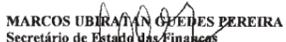
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de maio de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBRATAN GHELES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

DECRETO Nº 30.305, DE 05 DE MAIO DE 2009

Regulamenta a Lei nº. 8.744, de 02 de abril de 2009, que dispõe sobre o prazo máximo de três dias para a realização de consultas médicas e exames em pacientes com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos, em portadores de deficiência física e em gestantes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Estadual nº. 8.744, de 02 de abril de 2009, que dispõe sobre o prazo máximo de três (3) dias para realização de consultas médicas e exames em pacientes idosos, portadores de deficiência física e gestantes,

**D E C R E T A:**

Art. 1º À Secretaria de Estado da Saúde, pelos seus órgãos, compete:

I – no âmbito da rede pública estadual de saúde, promover, coordenar e fiscalizar as ações que visem garantir ao paciente idoso com idade igual ou superior a sessenta e cinco (65) anos; ao portador de deficiência física e à gestante a prioridade de atendimento no prazo máximo de três dias (03) na realização de consultas médicas e exames, sem prejuízo do atendimento de urgência que se fizer necessário;

II – realizar parcerias com os Municípios e demais órgãos integrantes do SUS (Sistema Único de Saúde) com vistas ao cumprimento do prazo estipulado na lei regulamentada por este decreto;

III – estabelecer mecanismos que visem suplantarem eventuais carências de recursos humanos, materiais e tecnológicos imprescindíveis ao atendimento dentro do prazo legal máximo de três dias.

Art. 2º O atendimento prioritário prescrito pela Lei Estadual nº 8.744, de 02 de abril de 2009, na rede pública estadual de saúde, atenderá ao prazo legal e observará as diretrizes gerais estipuladas neste decreto, nas normas operacionais e específicas fixadas pela Secretaria do Estado da Saúde e às demais orientações dadas pelo Ministério da Saúde e por leis federais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de maio de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

Decreto nº 30.306 de 05 de maio de 2009

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, a área de terra que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art.6º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de Instituição Administrativa de Passagem, 02 (duas) áreas de terras, localizadas no Município de Alhandra, neste Estado:

I – 01(uma) área de terras medindo 1.047,00m<sup>2</sup>, compreendendo uma extensão de 174,50m de comprimento por 6,00m de largura, encravada no lugar denominado "Alhandra", localizada na Zona Rural do Município de Alhandra, pertencente ao Sra. Maria Elias da Silva, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte e sul, em um seguimento de reta medindo 174,50m extensão de ambos os lados com terras pertencentes ao expropriado; ao leste, em um seguimento de reta medindo 6,00m de extensão, com a estrada vicinal que liga a cidade de Alhandra e a oeste, em um seguimento de reta medindo 6,00m de extensão, com terras pertencentes ao Sr. Manoel Braz da Silva, conforme registro do serviço Notarial e Registral "Velton Braga" do primeiro ofício de nota da Comarca de Alhandra, no livro 2A, Fls.17, registrada sob nº. R-2 referente à matrícula nº17, datado de 30/06/1987;

II – 01(uma) área de terras medindo 1.071,00m<sup>2</sup>, compreendendo uma extensão de 178,50m de comprimento por 6,00m de largura, encravada no lugar denominado "Salgadinho", localizada na Zona Rural do Município de Alhandra, pertencente ao Sr. Manoel Braz da Silva, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte e sul, em um seguimento de reta medindo 178,50m extensão de ambos os lados com terras pertencentes ao expropriado; ao leste, em um seguimento de reta medindo 6,00m de extensão, com terras pertencentes ao Sr. Elieze Gabriel Ribeiro e a oeste, com terras pertencentes a Sra. Maria Elias da Silva, conforme registro no serviço Notarial e Registral "Velton Braga" do primeiro ofício de nota da Comarca de Alhandra, no livro 2BB, Fls.256, registrada sob nº. R-1 referente à matrícula nº18.269, datado de 21/12/2008.

Art. 2º - As instituições administrativas de passagem das áreas de terras tratadas nos incisos I e II do artigo anterior, destinam-se a implantação dos tubos que irão compor a nova Adutora da Cidade de Alhandra, que esta sendo construída pelo Governo do Estado através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

Art. 3º - É de natureza urgente às instituições de servidão administrativa de passagem que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse das áreas descritas, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 4º - As despesas decorrentes das presentes instituições de servidão administrativa de passagem serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º - Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extra-judiciais necessários à efetivação da presente instituição de servidão administrativa de passagem.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de maio de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

Ato Governamental nº 5.814

João Pessoa, 05 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FAUSTO HENRIQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 5.815

João Pessoa, 05 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **AURÉLIO LEMOS VIDAL DE NEGREIROS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Governo, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 5.816

João Pessoa, 05 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANDRÉ AUGUSTO LEMOS VIDAL DE NEGREIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Governo, Símbolo CAD-3, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 5.817

João Pessoa, 05 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOSÉ GOMES QUARESMA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

AG 5.818 /2009

João Pessoa, 05 de maio de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **INACIA LACERDA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 141.435-6, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Joana Abílio Pegado, no Município de Diamante, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 5.819

João Pessoa, 05 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007

**RESOLVE** nomear **KARLY SIDNEY ANGELIM DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE 1, respondendo pela função da Gerência Administrativa do PCPR/Cooperar-PB, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 5.820

João Pessoa, 05 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007

**RESOLVE** nomear **HEUCAYNICE DAYLLAN DE ALMEIDA GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo

CSE 1, respondendo pela função da Assessoria de Imprensa do PCPR/Cooperar-PB, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 5.821** João Pessoa, 05 de maio de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.234, de 31 de maio de 2007,

**RESOLVE** nomear, para integrar o Conselho Estadual de Saúde – CES, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Saúde, como Titular, **JOSÉ MARIA DE FRANÇA**.

**Ato Governamental nº 5.822** João Pessoa, 05 de maio de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.234, de 31 de maio de 2007,

**RESOLVE** nomear, para integrar o Conselho Estadual de Saúde – CES, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Saúde, como Suplente, **MARIA DE LOURDES ARAGÃO**.

**Ato Governamental nº 5.823** João Pessoa, 05 de maio de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.234, de 31 de maio de 2007,

**RESOLVE** nomear, para integrar o Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representante do Conselho Paraibano de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS-PB), como Titular, **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE ALVES**.

**Ato Governamental nº 5.824** João Pessoa, 05 de maio de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.234, de 31 de maio de 2007,

**RESOLVE** nomear, para integrar o Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representante do Conselho Paraibano de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS-PB), como Suplente, **INÊS CRISTINA PALITOT C. REMÍGIO LEITE**.

**Ato Governamental nº 5.825** João Pessoa, 05 de maio de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas previstas no art. 73, § 2º, inciso I, da Constituição Estadual, e em conformidade com a Resolução Administrativa RA TC nº 08/2009 do TCE/PB, que dispõe sobre a lista tríplice de Conselheiro daquele Tribunal, com a observância das formalidades atinentes à espécie, resolve:

**ESCOLHER**

o auditor **UMBERTO SILVEIRA PORTO** para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro Marcos Ubiratan Guedes Pereira.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

## Secretarias de Estado

### Receita

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

**PORTARIA Nº 008/2009 1ª GR**

**PROCESSO: 1107572008-7** 13/02/2009

**O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

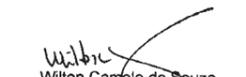
RESOLVE:

**I - COMUNICAR** o extravio dos talões de Notas Fiscais nº 000001 a 000250, MOD-2, pertencente à firma **ELIANE DA SILVA RODRIGUES**, estabelecida na Av. General Osório, 430 - sala 04 - Centro - João Pessoa - PB, CNPJ nº 06.011.040/0001-15 e **Inscrição Estadual nº 16.140.595-9**.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais nº 000001 a 000250, MOD-2.

**III – DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
Wilton Camelo de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

**PORTARIA Nº 009/2009 1ª GR**

**PROCESSO: 0068272009-7** 13/02/2009

**O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

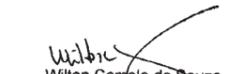
**I - COMUNICAR** o extravio do talão de Nota Fiscal nº 000951 a 001000,

MOD-2, pertencente à firma **PESAUTO PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA**, estabelecida na Rua Walfredo Macedo Brandão, 1091 - Agua Fria - João Pessoa - PB, CNPJ nº 35.490.648/0001-78 e **Inscrição Estadual nº 16.088.892-1**.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o talão de nota fiscal nº 000951 a 001000, MOD-2.

**III – DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
Wilton Camelo de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

**PORTARIA Nº 010/2009**

**PROCESSO: 1053882008-0** 13/02/2009

**O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

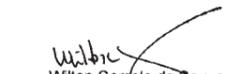
RESOLVE:

**I - COMUNICAR** o extravio dos talões de Notas Fiscais série B-1, nº 000001 a 000050; D-1 nº 000001 a 000500, pertencente à firma **EVA VILMA ALVES P. MENDES**, estabelecida na Rua Presidente Arthur Bernades, 251 - sala 101 - Bessa - João Pessoa - PB, CNPJ nº 40.962.003/0001-20 e **Inscrição Estadual nº 16.093.872-4**.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série B-1 nº 000001 a 000050; D-1 nº 000001 a 000500.

**III – DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
Wilton Camelo de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

**PORTARIA Nº 012/2009 1ª GR**

**PROCESSO: 0970182008-8** 18/02/2009

**O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

**I - COMUNICAR** o extravio do livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, nº 1, pertencente à firma **PAGUE MENOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Sebastiana Antonia Gomes, 08 - José Américo - João Pessoa - PB, CNPJ nº 07.229.678/0001-90 e **Inscrição Estadual nº 16.144.379-6**.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, nº 1.

**III – DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
Wilton Camelo de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

**PORTARIA Nº 013/2009 1ª GR**

**PROCESSO: 0813042008-2** 18/02/2009

**O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

**I - COMUNICAR** o extravio da 1ª via do Conhecimento de Transporte Rodoviário de Carga nº 008710, pertencente à firma **LIMA TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na Rua Pompeu Henrique Cavalcante, 142 - sala 01 - Centro - Cabedelo - PB, CNPJ nº 06.890.941/0009-81 e **Inscrição Estadual nº 16.139.549-0**.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, a 1ª via do Conhecimento de Transporte Rodoviário de Carga nº 008710.

**III – DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
Wilton Camelo de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

**PORTARIA Nº 019/2009 1ª GR**

**PROCESSO: 0228972009-7** 15/04/2009

**O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

## RESOLVE:

**I - COMUNICAR** o extravio dos talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 000250, pertencente à firma **CATARINA MARIA FARIAS FRANCO KOERNER**, estabelecida na Rua Nicola Porto, 256 - Manaíra - João Pessoa - PB, CNPJ nº 01.511.215/0001-30 e **Inscrição Estadual** nº 16.139.016-1.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 000250, MOD-2.

**III - DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
Wilton Camelo de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 020/2009 1ª GR

PROCESSO: 0035432009-2

15/04/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

## RESOLVE:

**I - COMUNICAR** o extravio dos talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 000250, MOD-2, pertencente à firma **MERCADINHO PROSPERIDADE LTDA**, estabelecida na Rua Janser Nóbrega de Araújo, CNPJ nº 03.365.140/0001-51 e **Inscrição Estadual** nº 16.125.424-1.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 000250, MOD-2.

**III - DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
Wilton Camelo de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 021/2009 1ª GR

PROCESSO: 0268762009-2

15/04/2009

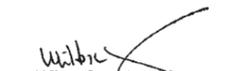
O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

## RESOLVE:

**I - COMUNICAR** o extravio do livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 2, pertencente à firma **FERRAMENTEC COMÉRCIO DE FERRAGENS MAQUINAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua maciel Pinheiro, 292 - Varadouro - João Pessoa - PB, CNPJ nº 02.316.250/0001-60 e **Inscrição Estadual** nº 16.118.713-7.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 2.

PUBLIQUE-SE

  
Wilton Camelo de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional

COLETORIA ESTADUAL DE CUIITE

PORTARIA Nº 00002/2009/CUI

24 de Março de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE CUIITE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1049472008-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

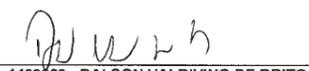
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

## RESOLVE:

**I.CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

**II.Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

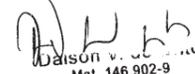
**III.Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

  
1469029 - DALSON VALDIVINO DE BRITO

Dalson V. de Brito  
Mat. 146.902-9  
Coletor

## Anexo da Portaria Nº 00002/2009/CUI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.144.203-0	AGNALDO BARROS DE SOUSA JUNIOR-ME	R MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 347 - CENTRO	CUITE/PB	NORMAL
16.126.858-7	AGENILDO FLORENTINO DOS SANTOS	R PREF FELINTO FLORENTINO, Nº 455 - CENTRO	NOVA FLORESTA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.758-0	ANDRE RICARDO DA SILVA DIAS-ME	R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 17 - CENTRO	CUITE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.088.535-3	DIVALDO CAVALCANTE MADEIRO	R PEDRO GONDIM, Nº 291 - CENTRO	CUITE/PB	NORMAL
16.136.309-1	CARIOCA ATACADO E VAREJO DE RACOES ALIMENTOS LTDA	R PEDRO SIMOES, Nº 367 - CENTRO	CUITE/PB	NORMAL

  
Dalson V. de Brito  
Mat. 146.902-9  
Coletor

COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00001/2008/CEM

14 de Janeiro de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0033882008-6 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

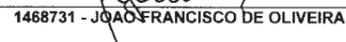
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

## RESOLVE:

**I.CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

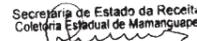
**II.Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III.Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/01/2008.

  
1468731 - JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

## Anexo da Portaria Nº 00001/2008/CEM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.139.505-8	DROGARIA REDE VIDA LTDA	R LUIZ VIEIRA, Nº 58 - CENTRO	CAPIM/PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado da Receita  
Coletoria Estadual de Mamanguape  
  
João Francisco de Oliveira  
Coletor - AFRE 146.873-1

PORTARIA Nº 00002/2009/MME

19 de Fevereiro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 005.562.2009-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou (aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

## RESOLVE:

**I.CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

**II.Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III.Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/02/2009.

Secretaria de Estado da Receita  
Coletoria Estadual de Mamanguape  
  
João Francisco de Oliveira  
Coletor - AFRE 146.873-1

1468731 - JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

## Anexo da Portaria Nº 00002/2009/MME

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.151.978-4	MARCELA DE SOUSA MONTEIRO ME	ROD PB 065 KM 09, Nº 5/N - PLANALTO	MATARACA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.599-7	THIAGO DE OLIVEIRA SERRANO	ROD BR 101, Nº 5/N - SATELITE	MAMANGUAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.990-0	ELVIS AGUIAR DE SOUZA	AV GETULIO VARGAS, Nº 204 - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.448-6	CABRAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	ROD BR 101, Nº 5/N - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	NORMAL
16.134.843-2	MILPLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	ROD BR 065 KM 25, Nº 5/n - ZONA RURAL	MATARACA/PB	NORMAL
16.151.636-0	CARLOS ANTONIO NOGUEIRA M E	ROD BR 101, Nº 5N - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.960-0	CONSTRUTORA SAM LTDA	SIT MACACO, Nº 5/n - ZONA RURAL	ITAPOROROCA/PB	NORMAL
16.151.420-0	EGESA ENGENHARIA S/A	R PROJETA DA, Nº 5/N - CIDADE NOVA	MAMANGUAPE/PB	NORMAL
16.135.130-1	ARARINHA AZUL COMÉRCIO E RESTAURANTE LTDA	ROD BR 101 KM 39, Nº 5/n - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.092.774-9	ORLANDO BEZERRA DA SILVA	AV GETULIO VARGAS, Nº 204 - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	FONTE
16.151.133-3	VALDIR SILVA DA COSTA ME	R OTAVIO MONTEIRO, Nº 92 - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.035.219-3	PIJANE SILVA DE FARIAS	R DOM VITAL, Nº 44 - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	FONTE
16.112.587-5	LEIDJANE SILVA DA COSTA	R CLOTILDE MAIA, Nº 4/n - CENTRO	ITAPOROROCA/PB	FONTE
16.125.888-3	JOSELIA FERNANDES DO NASCIMENTO	R SAO LUIZ, Nº 39 - CRUZEIRO	ITAPOROROCA/PB	FONTE

Secretaria de Estado da Receita  
Coletoria Estadual de Mamanguape  
  
João Francisco de Oliveira  
Coletor - AFRE 146.873-1

# Administração

## DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 159/2009

EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2009

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
09.020.595-2	SEEC	85.312-7	GIANNI PEREIRA MARTINS
09.024.858-9	SEEC	145.273-8	MAGNOLIA DE LIMA SOUSA

RESENHA Nº 126 /2009

EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2009

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve desaverbar **Tempo de Serviço** dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO
					PERÍODO DIAS
SEEC	MARIA DE LOURDES C. BEZERRA	133.909-5	09.026.570-0	EMPRESA PRIVADA	De 02.01.74 a 30.04.74 De 01.10.74 a 31.03.77 119 911
SEEC	MARIA JOSÉ DANTAS HENRIQUES	92.720-1	09.008.174-9	EMPRESA PRIVADA	De 06.09.84 a 30.09.85 389
SEEC	MARIA DO SOCORRO DE QUEIROS	145.018-2	09.026.571-8	EMPRESA PRIVADA	De 15.09.71 a 31.10.72 411

RESENHA Nº 134/2009

EXPEDIENTE DO DIA 04.05.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SER	69.786-9	FRANCISCO DE ASSIS CIRNE CUNEGUNDES	90	DE 05.01.09 a 04.04.09
SES	73.283-4	MARIA GOMES DA SILVA	15	DE 12.11.08 a 26.11.08
SEEC	81.800-3	ROSA CANDIDO PEREIRA DE CARVALHO	90	DE 19.01.09 a 18.04.09
SEEC	84.038-6	CLEOMAR SALES PEREIRA	30	DE 08.10.08 a 06.11.08
SEEC	85.371-2	MARIA DO CARMO LINS VIEIRA DE MELO	30	DE 15.10.08 a 13.11.08
SEEC	88.450-2	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	60	DE 15.01.09 a 15.03.09
SEIE	96.500-6	MARIA DE FATIMA GUILHERME DA SILVA	45	DE 19.01.09 a 04.03.09
SEEC	114.825-7	MARCOS VALERIO DE SOUSA BANDEIRA	30	DE 24.11.08 a 23.12.08
SEEC	116.676-0	MARIA DA PIEDADE ALVES FIGUEIREDO	30	DE 21.11.08 a 20.12.08
SEDS	127.922-0	GETULIO DANTAS CARTAXO	30	DE 14.01.09 a 12.02.09
SEEC	131.379-7	LINDALVA URTIGA DA COSTA OLIVEIRA	30	DE 23.11.08 a 21.12.08
SEEC	131.380-1	PORCINA JEAN GOMES QUEIROZ JACOME	30	DE 21.11.08 a 20.12.08
SEEC	131.501-3	GERLANE MOURA CARTAXO	60	DE 06.01.09 a 06.03.09
SEEC	134.700-4	ANA GORETTI RODRIGUES DOS SANTOS	30	DE 11.01.09 a 09.02.09
SEEC	134.741-1	MARIA FATIMA DE LIMA	30	DE 20.01.09 a 18.02.09
SEEC	137.084-7	JOSE ALVES DA SILVA	30	DE 24.11.08 a 23.12.08
SEEC	144.162-1	JURACIRITA ANDRADE	30	DE 27.01.09 a 25.02.09
SEEC	144.505-7	LINDALVA URTIGA DA COSTA OLIVEIRA	30	DE 23.11.08 a 22.12.08
SEEC	144.999-1	JOSEFA FERNANDES DA SILVA	60	DE 16.01.09 a 16.03.09
SEEC	145.017-4	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	60	DE 20.01.09 a 20.03.09
SES	150.807-5	SANTINA MARIA DA SILVA BEZERRA	15	DE 15.12.08 a 29.12.08
SEDS	155.719-0	ELISANGELA NASCIMENTO DANTAS	30	DE 18.01.09 a 16.02.09
SEDS	156.076-0	LIDIA COSTA VELOSO	15	DE 05.11.08 a 19.11.08
SEEC	159.817-1	ALINALVA ROSENO DOS SANTOS S. DE ABREU	30	DE 20.10.08 a 18.11.08
SES	161.304-9	GEORGIANNE GALVAO AMORIM MEIRELES	15	DE 18.10.08 a 01.11.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 135/2009

EXPEDIENTE DO DIA 04.05.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SECAP	67.030-8	OTAVIANO RAMALHO M. SOBRINHO	90	DE 30.12.08 a 29.03.09
SEDS	71.911-1	ALBERTO DE ALBUQUERQUE CESAR	90	DE 03.02.09 a 03.05.09
SEDS	78.364-1	LIND ROSECLER ARAUJO NOBREGA	90	DE 23.01.09 a 22.04.09
SEEC	77.365-4	TEREZA MONICA SOLANO M. DE BRITO	40	DE 20.10.09 a 28.02.09
SES	82.540-9	RITA FREIRE DE MEDEIROS	30	DE 01.02.09 a 02.03.09
SES	83.482-3	ALDACIR DA SILVA AMORIM	60	DE 02.02.09 a 02.04.09
SEEC	86.321-1	ROSICLER DANTAS MARQUES	30	DE 04.01.09 a 02.02.09
SEEC	89.620-9	JOSE ENILDO DE SOUSA LEITE	60	DE 31.01.09 a 31.03.09
SES	91.607-2	MARIA DE ALMEIDA NUNES	15	DE 27.01.09 a 10.02.09
SEDS	98.634-8	MARIA DA CONCEICAO O. DA SILVA	08	DE 13.01.09 a 20.01.09
SEEC	121.541-8	VERONICA MARIA DA SILVA	90	DE 29.01.09 a 28.04.09
SEEC	128.423-1	MARIA DAS GRAÇAS P. DE OLIVEIRA	60	DE 02.02.09 a 02.04.09
SEEC	128.790-7	MARIA DE FATIMA FERNANDES	60	DE 26.01.09 a 26.03.09
SEEC	129.496-2	JOSE GILBERTO DE ARAUJO	30	DE 08.01.09 a 06.02.09
SEEC	129.577-2	VALDETE DA SILVA CAVALCANTE	17	DE 07.01.09 a 23.01.09
SEEC	133.598-7	MARIA DE FATIMA OURIQUES COSTA	90	DE 22.01.09 a 21.04.09
SEEC	136.560-6	ALZIRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	20	DE 27.01.09 a 15.02.09
SEDS	137.307-2	CLAUDENICIO BATISTA DE ALCANTARA	45	DE 02.02.09 a 18.03.09
SEEC	141.003-2	CELIA ARAUJO DOS S. BARROS	60	DE 08.01.09 a 08.03.09
SEEC	141.843-2	EDINALVA DA SILVA BARBOSA	30	DE 31.01.09 a 01.03.09
SEDS	154.869-7	ARIANE CRISTINA F. DE M. GESSNER	30	DE 20.01.09 a 18.02.09
SEDS	154.889-1	ANTONIO RANIERI B.F.FILHO	10	DE 24.01.09 a 02.02.09
SEDS	155.676-2	LUIZ XAVIER DA SILVA JUNIOR	15	DE 01.02.09 a 15.02.09
SEDS	160.051-6	PAULO VELOSO MONTEIRO	60	DE 04.01.09 a 04.03.09
SEDS	160.894-1	NAYANNA PEREIRA D.DALIA ALENCAR	60	DE 04.02.09 a 04.04.09

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 136/2009

EXPEDIENTE DO DIA 04.05.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	58.834-2	FRANCISCA BARROS SOBRINHA	90	DE 13.12.08 a 12.03.09
SEEC	67.098-7	LENIRA LIMA DO NASCIMENTO	90	DE 22.11.08 a 19.02.09
SECAP	68.136-9	GRACILIANO LUIS BRITO DE LUCENA	90	DE 08.12.08 a 07.03.09
SEEC	69.446-1	CREOZETE PEREIRA SILVA	90	DE 23.12.08 a 22.03.09
SEAD	75.918-0	ROBERTO DE ALBUQUERQUE	90	DE 19.12.08 a 18.03.09
SEEC	79.000-1	MARTA CLEONIA DA SILVA	20	DE 10.03.09 a 29.03.09
SEEC	80.301-4	MARGARETE ROSE A. DE ANDRADE	90	DE 01.01.09 a 31.03.09
SEDS	80.562-9	ZULMIRA BEZERRA DANTAS	30	DE 09.12.08 a 07.01.09
SEEC	82.773-8	MARIA ALEXANDRINA B. DA SILVA	90	DE 13.12.08 a 12.03.09
SEEC	84.955-3	FRANCINEIDE CANDIDO DE MORAES	30	DE 04.12.08 a 02.01.09
SES	86.830-2	VILMA DA SILVA CABRAL DE SOUZA	90	DE 20.11.08 a 17.02.09
SEDS	88.047-7	SEVERINA BARBOSA DE OLIVEIRA	90	DE 21.12.08 a 20.03.09
SEDS	90.671-9	ANTONIO ANTERO SOBRINHO	30	DE 22.12.08 a 20.01.09
SEEC	95.312-1	JOSE GOMES DE ARAUJO FILHO	30	DE 20.12.08 a 18.01.09
SEEC	99.954-7	ROZENISE CARNEIRO DA CUNHA	30	DE 12.12.08 a 10.01.09
SES	115.074-0	MARIA DE FATIMA MOTA F. ARAUJO	90	DE 01.12.08 a 28.02.09
SEEC	128.626-9	CELIA MARIA DA SILVA FRANCA	90	DE 23.11.08 a 20.02.09
SEEC	129.447-4	NORMA BARBOSA MUNIZ	90	DE 28.12.08 a 27.03.09
SEDS	134.520-6	ANA PEREIRA DO NASCIMENTO	90	DE 22.12.08 a 21.03.09
SEDS	135.604-6	IVONALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	90	DE 15.12.08 a 14.03.09
SEDH	136.235-6	JOSELO FERREIRAS DA SILVA	90	DE 24.12.08 a 23.03.09
SEEC	142.242-1	MARIA DE FATIMA SOUZA GASPAR	30	DE 24.12.08 a 22.01.09
SEEC	143.921-9	MERCIA MARIA GONÇALVES CHAVES	30	DE 08.01.09 a 06.02.09
SES	149.035-4	JOSIEL BRONZEADO DOS SANTOS	90	DE 21.12.08 a 20.03.09
SEDS	155.466-2	ANDERSON DO N. MONTENEGRO	30	DE 29.11.08 a 28.12.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 137/2009

EXPEDIENTE DO DIA 04.05.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	56.487-7	JUDIVAN ALMEIDA DA SILVA	30	DE 12.11.08 a 11.12.08
SER	62.432-2	GILBERTO DE SOUZA RAMALHO	30	DE 05.01.09 a 03.03.09
SEEC	68.048-6	MARIA DA CONCEICAO DE O. SILVA	90	DE 04.11.08 a 01.02.09
SES	68.865-7	MARIA BATISTA DOS SANTOS	90	DE 10.11.08 a 07.02.09
SEEC	71.481-0	MARIA SONIA TORRES ALVES	30	DE 04.12.08 a 02.01.09
SEEC	75.096-4	FRANCISCA HENRIQUE DE SOUSA	30	DE 12.11.08 a 11.12.08
SEEC	75.885-0	INES DE MEDEIROS LIMA	90	DE 30.01.09 a 29.04.09
SEEC	77.299-2	FRANCISCO CHAVES FILHO	90	DE 23.01.09 a 22.04.09
SES	77.778-1	MARIA JOSE ARRUDA	90	DE 01.12.08 a 28.02.09
SEEC	85.074-8	DEONIZE CORREIA DE SOUZA	30	DE 10.11.08 a 09.12.08
SEEC	85.371-2	MARIA DO CARMO LINS VIEIRA DE MELO	30	DE 17.11.08 a 12.12.08
SECAP	88.040-0	JOSE PINHEIRO DA NOBREGA	90	DE 09.02.09 a 09.05.09
SER	89.322-6	UBANEIDE A. SOUZA DE CARVALHO	15	DE 05.01.09 a 19.01.09
SEEC	94.428-9	MARIA GUADALUPE DE A. LISBOA	90	DE 03.02.09 a 03.05.09
SES	115.392-7	MARIA DO CEU BATISTA DE SOUZA	60	DE 20.01.09 a 20.03.09
SEEC	124.945-2	FRANCISCO DA SILVA COSTA	60	DE 30.01.09 a 30.03.09
SEEC	129.496-2	JOSE GILBERTO DE ARAUJO	30	DE 09.12.08 a 07.01.09
SEEC	131974-4	VALMIRA FORMIGA GUEDES	90	DE 05.02.09 a 05.05.09
SEEC	132.739-9	MARIA DE LOURDES F. LUCENA	60	DE 20.01.09 a 20.03.09
SEEC	136.752-8	NELMA DE LOURDES F. DE OLIVEIRA	90	DE 07.11.08 a 04.02.09
SEEC	143.085-8	JOSE QUINTANS DE SALES	90	DE 19.01.09 a 18.04.09
SES	149.910-6	MARIA DE LOURDES S. DO NASCIMENTO	30	DE 01.01.09 a 30.01.09
SEDS	156.083-2	VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	60	DE 12.01.09 a 12.03.09
SEEC	159.817-1	ELINALVA ROSENO DOS S. S. DE ABREU	30	DE 19.11.08 a 18.12.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 147/2009

EXPEDIENTE DO DIA 04.05.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	130.922-6	MARIA GORETH FERRAZ B. CABRAL	180	DE 09.03.09 a 04.09.09
SECDP	153.005-4	MARILIA MIRANDA CAVALCANTI	180	DE 16.02.09 a 14.08.09
SES	153.784-9	EMANUELLE ROSADO DE SÁ XAVIER	180	DE 18.02.09 a 16.08.09
SEEC	159.099-5	SUENIA DOS SANTOS GOMES	180	DE 05.09.08 a 03.02.09
SES	161.304-9	GEORGIANNE G. AMORIM MEIRELES	180	DE 19.11.08 a 17.05.09
SES	161.320-1	ALINE LUCENA MENDES	180	DE 26.01.09 a 24.07.09
SES	161.429-1	PRISCILLA SOUTO DE A. FONSECA	180	DE 10.02.09 a 08.08.09
SES	161.643-9	ROSIANE GOMES DE MEDEIROS	180	DE 22.12.08 a 19.06.09
SEEC	671.844-2	CLARISSA FIGUEIREDO DE CARVALHO	180	DE 11.02.09 a 09.08.09
SEEC	673.201-1	IVONEIDE LIMA DA SILVA	180	DE 06.03.09 a 01.09.09
SEEC	673.310-7	MARIA VALQUIRIA VICENTE	180	DE 26.09.08 a 24.03.09
SEEC	673.392-1	MARIA JOSE DOS SANTOS	180	DE 07.11.08 a 05.05.09
SEEC	677.664-7	AMANDA DOS SANTOS NUNES	180	DE 02.02.09 a 31.07.09
SEEC	678.125-0	MARIA DAS DORES HILARIO DOS SANTOS	180	DE 27.08.08 a 22.02.09
SEEC	682.394-7	AURELIANA AIRES CALUETE NETA	180	DE 25.12.08 a 22.06.09
SEEC	683.496-5	MARIA BENEFITA GUEDES CARVALHO	180	DE 12.01.09 a 10.07.09
SEEC	691.118-8	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MELO	180	DE 16.01.09 a 14.07.09
SEEC	691.127-7	GEANE ALVES DE LIMA GONÇALVES	180	DE 09.01.09 a 07.07.09
SES	903.024-7	JARDENIA RENATA DE M. SANTANA	180	DE 26.02.09 a 24.08.09
SEDH	903.259-2	THATIANA RODRIGUES ARARUNA	180	DE 31.01.09 a 29.07.09
SES	997.375-3	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	180	DE 03.11.08 a 01.05.09

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 148/2009

EXPEDIENTE DO DIA 04.05.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	69.367-7	IVANIRA SOUTO MACEDO	20	DE 04.02.09 a 23.02.09
SEDS	73.529-9	MAGNA CAVALCANTE FALCAO DE PAIVA	20	DE 09.02.09 a 28.02.09
SEEC	84.289-3	MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE ABREU	30	DE 21.11.08 a 20.12.08
SEEC	84.519-1	FELISMINA NONATO DE ABRANTES	30	DE 10.11.08 a 09.12.08
SEEC	85.538-3	TEREZA CRISTINA DA SILVA BRAGA	30	DE 09.02.09 a 10.03.09
SES	95.490-0	MARIA		

SEEC	131.363-1	MARIA CELIA TEODORO	30	DE	08.11.08	a	07.12.08
SEEC	131.385-1	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DIAS	90	DE	05.11.08	a	02.02.09
SEEC	133.813-7	ZULEIDE DE ALMEIDA MARTINS LOURENÇO	30	DE	17.11.08	a	16.12.08
SEEC	133.817-0	HILDENIA ONIAS DE SOUSA	30	DE	15.10.08	a	13.11.08
SEEC	135.790-5	IVONEIDE ALVES DUTRA PEREIRA	60	DE	19.11.08	a	17.01.09
SEEC	137.054-5	MARIA DA CONCEICAO QUEIROGA	30	DE	19.11.08	a	18.12.08
SEEC	141.699-5	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	30	DE	13.11.08	a	12.12.08
SEEC	141.745-2	MARIA DAS NEVES CUNHA BARRETO	30	DE	17.11.08	a	16.12.08
SEEC	141.775-4	MARIA DE FATIMA INACIO LACERDA	45	DE	18.11.08	a	01.01.09
SEEC	142.346-1	TEREZINHA LIRA DE ABRANTES	30	DE	29.10.08	a	27.11.08
SEEC	143.408-0	MARIA JACELINA FARIAS DE OLIVEIRA	30	DE	23.11.08	a	22.12.08
SEEC	144.026-8	LUIZA LUERCIZELIA FERREIRA V. DE ALMEIDA	60	DE	11.11.08	a	09.01.09
SEEC	145.276-2	MARIA DALVA DE SOUSA COSTA	60	DE	26.11.08	a	24.01.09
SEDS	157.321-7	PAULO HENRIQUE BORGES SANTANGELO	90	DE	23.11.08	a	20.02.09

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 151/2009

EXPEDIENTE DO DIA 04.05.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	59.229-3	HOSANA MARIA DIAS DE SOUSA	60	DE 27.11.08 a 25.01.09
SEEC	66.247-0	VALDENIRA CARVALHO N. DE MEDEIROS	30	DE 20.11.08 a 19.12.08
SEEC	78.068-5	MARIA DE FATIMA FORMIGA DE FREITAS	30	DE 17.11.08 a 16.12.08
SEEC	81.931-0	MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA	30	DE 22.09.08 a 21.10.08
SEEC	83.698-2	VERANICE DE LOURDES DE ALMEIDA COURA	40	DE 03.02.09 a 14.03.09
SER	84.325-3	RANIERE BRUNO SOARES DE SOUZA	60	DE 02.02.09 a 02.04.09
SEEC	87.520-1	MARIA ILDENI PEDROSA DE OLIVEIRA	30	DE 10.11.08 a 09.12.08
SEEC	91.548-3	WALDIGLEY GONÇALVES DE ABRANTES	60	DE 16.11.08 a 14.01.09
SEEC	98.909-6	ROSENI ANTONIA DA SILVA	60	DE 31.01.09 a 31.03.09
SEEC	114.833-8	MACILEIDE DE SOUSA ALMEIDA	30	DE 10.11.08 a 09.12.08
SEEC	121.801-8	DONARIA ALVES DE QUEIROGA	30	DE 20.11.08 a 19.12.08
SEEC	132.092-1	ANA MACEDO DA SILVA	30	DE 19.11.08 a 18.12.08
SEEC	141.734-7	ANTONIA COELHO DE LIMA	90	DE 15.11.08 a 02.02.09
SEEC	141.785-1	LUIZA GOMES DE LIMA	60	DE 29.11.08 a 27.01.09
SEEC	142.353-3	FRANCISCA DE OLIVEIRA BEZERRA	30	DE 28.10.08 a 26.11.08
SEEC	142.397-5	RITA DE CÁSSIA COSTA DE OLIVEIRA	90	DE 18.11.08 a 15.02.09
SEEC	143.438-1	REGINA LEANDRO MAIA LIMA	30	DE 03.11.08 a 02.10.08
SEEC	143.540-0	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO LOPES	30	DE 17.09.08 a 16.10.08
SEEC	143.546-9	ELIEUZA PESSOA DINIZ	30	DE 24.09.08 a 23.10.08
SEEC	144.017-9	MARIA GORETH DA COSTA VASCONCELOS	30	DE 02.11.08 a 01.12.08
SEEC	144.103-5	JOANA DARC DA SILVA BRUNO	60	DE 25.11.08 a 23.01.09
SEEC	144.733-5	FILOMENA MEDEIROS LACERDA	30	DE 17.09.08 a 16.10.09
SEEC	146.493-1	MARIA CASIMIRO DA SILVA	30	DE 20.11.08 a 19.12.08
SES	150.248-4	MARIA LACERDA DOS SANTOS	90	DE 21.11.08 a 18.02.09
SES	161.410-0	ADRIANA GOMES LACERDA	15	DE 02.12.08 a 16.12.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 152/2009

EXPEDIENTE DO DIA 04.05.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	156.380-7	MARIA ELIZETE SIMOES DA SILVA	15	DE 04.02.09 a 18.02.09
VG	157.895-2	AGAIRTO DIAS ARRUDA	15	DE 05.02.09 a 19.02.09
SES	158.574-6	ANTONIO DE ARRUDA PINTO	15	DE 17.11.08 a 01.12.08
SEDH	161.279-4	GISELA DINIZ DE SA	15	DE 16.02.09 a 16.02.09
SEEC	655.755-4	JOANA DARC RAMALHO LEITE	15	DE 14.01.09 a 28.01.09
SEEC	656.044-0	LUZIA MARIA DE AGUIAR	15	DE 10.11.08 a 24.11.08
SEEC	659.657-6	FATIMA SHIRLEY DANTAS FERNANDES	15	DE 23.01.09 a 06.02.09
SEEC	662.602-5	LUSIMAR DA SILVA NUNES	15	DE 12.11.08 a 26.11.08
SEEC	665.091-1	ANA LUCIA GOMES DA COSTA	15	DE 13.01.09 a 27.01.09
SEEC	669.953-7	FRANCISCA MENDES DA SILVA	15	DE 04.12.08 a 18.12.08
SEEC	671.831-1	JUCILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA PESSOA	15	DE 16.12.08 a 30.12.08
SEEC	673.053-1	DELMER JOSE OLIVEIRA DA SILVA	15	DE 04.12.08 a 18.12.08
SEEC	681.426-3	MARIA DE LOURDES SILVA BELMINO	15	DE 10.11.08 a 24.11.08
SEEC	683.071-4	JOSINELIA HERMINIO DE SOUZA	15	DE 11.11.08 a 25.11.08
SEEC	699.493-8	SANTINO FELIZARDO DA SILVA	15	DE 10.02.09 a 24.02.09
SEEC	900.000-3	ELIZABETH RIQUE FERREIRA MACHADO	15	DE 24.10.08 a 07.11.08
SEDH	901.327-0	MARIA DE FATIMA BARROS DE ALBUQUERQUE	15	DE 06.01.09 a 20.01.09
SEDH	901.394-6	EDNO ROBERTO DE LIMA	20	DE 22.01.09 a 10.02.09
SES	901.730-5	MARIA CELESTE OLIVEIRA DA SILVA	15	DE 03.11.08 a 17.11.08
SES	902.628-2	MARIA ROSA NOBREGA SODRE	15	DE 20.11.08 a 04.12.08
SES	928.767-1	LUIZ LUNA BARBOSA	15	DE 12.01.09 a 26.01.09
SES	998.345-7	VERA LUCIA ALVES FEITOSA	15	DE 12.11.08 a 26.11.08
SES	998.999-4	MARIA MARGARETH SANTOS DE OLIVEIRA	15	DE 15.11.08 a 29.11.08
SES	999.561-7	MARIA NAZARE FERREIRA LIMA	15	DE 04.12.08 a 28.12.08

PUBLIQUE-SE

MARIA HERMINIA PIMENTA CORREIA LIMA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP

Núcleo de Recursos Humanos - Seção de Estatísticas Expediente do dia 29/04/2009

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de nº 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de nº 8.687, datado de 09.09.1980, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
1.971-08	DALVA LÚCIA DA SILVA MEDEIROS	611.313-3	15/08/1998 a 15/08/2003	090
0.559-09	GUSTAVO ANTONIO CHAVES FAUSTINO	611.699-0	06/03/1981 a 06/03/1991	360
1.711-08	MAGNÓLIA DE FÁTIMA DAMIAO DE ARAÚJO	611.651-5	11/05/1997 a 11/05/2002	090
*****	*****	*****	*****	*****

Núcleo de Recursos Humanos - Sessão de Estatística Expediente do Dia : 29/04/2009

A Diretora do Núcleo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, de acordo com o art. 3º do parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/98 e o art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 39, de 26/12/1985, artigo 139, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, EM TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
2.808-08	TEREZA MARTHA L. C. FRAGOSO	612.458-5	1997 e 1998	120
*****	*****	*****	*****	*****

Núcleo de Recursos Humanos - Seção de Estatísticas Expediente do Dia 29/04/2009

O Diretor Presidente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de nº 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de nº 8.687, datado de 09.09.1980, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA EM TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
2.383-08	ALBERTO MENDONÇA DE MELO	611.505-5	02/01/1981 a 02/01/1996	420
*****	*****	*****	*****	*****

## Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 007/2009

João Pessoa , 30 abril de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE – SECTMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 5º do Decreto nº. 26.223 de 14 de setembro de 2005.

## RESOLVE:

Art. 1º - designar o Senhor **Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga**, representante do CREA/PB – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba para integrar durante o período de 02 (dois) anos como **Conselheiro Titular**, o plenário do Conselho de Proteção Ambiental – COPAM, por indicação do Presidente do CREA/PB, conforme processo SECTMA nº0180/2009.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº. 008/2009

João Pessoa , 30 abril de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE – SECTMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 5º do Decreto nº. 26.223 de 14 de setembro de 2005.

## RESOLVE:

Art. 1º - designar o Senhor **LINCOLN BARROS VERAS** e a Senhora **EMICLEIA CAVALCANTE DA SILVA DANTAS** representantes da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, para integrarem durante o período de 02 (dois) anos como **Conselheiro Titular** e **Conselheiro Suplente** o plenário do Conselho de Proteção Ambiental – COPAM, por indicação do Superintendente da SUDEMA, conforme processo SECTMA nº0167/2009.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

  
**Francisco Jácome Sarmento**  
Secretário de Estado

## Educação e Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

PORTARIA Nº 100/2009/GP

João Pessoa, 04 de MAIO de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

## RESOLVE

Dispensar DIRCEU NORONHA DE O. FILHO, da função gratificada de Secretário de Diretoria, símbolo FG-03.

PORTARIA Nº 101/2009/GP

João Pessoa, 04 de MAIO de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

## RESOLVE

Dispensar TARCISIO DE SOUZA PEREIRA, do cargo em Comissão de Diretor de Unidade Cultural N-I, símbolo DAA 203.

PORTARIA Nº 102/2009/GP

João Pessoa, 04 de MAIO de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

## RESOLVE

Designar DIRCEU NORONHA DE O. FILHO, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, símbolo FG-02.

PORTARIA Nº 103/2009/GP

João Pessoa, 04 de MAIO de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

## RESOLVE

Designar ROBERTO DE LIRA CARTAXO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Cultural N-I, símbolo DAA 203.

PORTARIA Nº 104/2009/GP

João Pessoa, 04 de MAIO de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

## RESOLVE

Designar MARIA DAS GRAÇAS SILVA, para exercer a função gratificada de Datilógrafo Proficiente, símbolo FG-05.

PORTARIA Nº 105/2009/GP

João Pessoa, 04 de MAIO de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

## RESOLVE

Designar RAIFF FREIRE DE QUEIROZ MENDES, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, símbolo FG-02.

PORTARIA Nº 106/2009/GP

João Pessoa, 04 de MAIO de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

## RESOLVE

Designar JOSÉ GUILHERME DA SILVA, para exercer a função gratificada de Motorista da Presidência, símbolo FG-04.

PORTARIA Nº 107/2009/GP

João Pessoa, 04 de MAIO de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar ALCIMAR JOSÉ SILVA, para exercer a função gratificada de Secretário de Diretoria, símbolo FG-03.

PORTARIA Nº 108/2009/GP

João Pessoa, 04 de MAIO de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar GERSON LIMA BESSA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAA-204.

  
ANA MARIA DE GOUVEIA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

## Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 003/2009

Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba EMATER-PB, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 20, inciso IV e VIII do Estatuto, tendo em vista o que dispõe o art. 15, X, do mesmo diploma legal.

Resolve:

Art. 1º - Delegar competência ao **Diretor Administrativo** conjuntamente com o **Coordenador Financeiro**, para a prática dos seguintes atos:

I. Autorizar como ordenador de despesas, a emissão de notas de empenho e sua anulação, ordem de saque, notas de provisão, autorização de pagamento e de cheques de qualquer valor até 3.000.000,00 (três milhões de reais), mas as despesas acima desse valor devem ser analisadas e expressamente autorizadas pelo Presidente;

II. Assinar contratos para prestação de serviço e assistência técnica, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, após análise e parecer do Diretor Administrativo e Técnico nas áreas de sua respectiva competência.

Art. 2º - A presente portaria passa a vigorar a partir desta data.

Cabedelo, em 28 de Abril de 2009.

  
HERMANO SEVERINO DE ARAÚJO  
Presidente

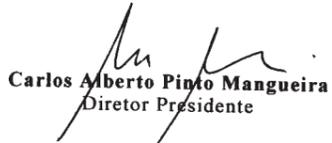
## Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da lei 8.447, de 02 de janeiro de 2008, nesta data emitiu portarias exonerando os servidores do quadro de provimento em comissão abaixo discriminados e nomeando seus respectivos substitutos:

ATO	EXONERADO	CARGO	NOMEADO
103		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA CEHAP, SIMBOLO CSEI-4	NADIR MOURA DE OLIVEIRA
104/105	JAIMÉ CLEMENTINO DE ARAÚJO	ASSESSOR TÉCNICO DA ASSESSORIA TÉCNICA DA CEHAP, SIMBOLO CADL-3	JOÃO SOARES ADELINO
106/107	VALERIA MARIA GOMES MEDEIROS	ASSESSOR TÉCNICO DA ASSESSORIA TÉCNICA DA CEHAP, SIMBOLO CADL-3	ANA PAULA SOUSA DE ARAÚJO

João Pessoa, 04 de maio de 2009

  
Carlos Alberto Pinto Mangueira  
Diretor Presidente

## saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA-PB

PORTARIA Nº 10/ 2009

João Pessoa, 06 de abril de 2009.

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069, de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, inciso VI do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002.

**R E S O L V E** exonerar HENRI FRANÇOIS MALZAC, do cargo de Gerente Técnico de Inspeção e Controle de Alimentos, Água para Consumo Humano e Toxicologia da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, Símbolo AVG-04.

PORTARIA Nº 11/ 2009

João Pessoa, 06 de abril de 2009.

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069, de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, inciso VI do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002.

**R E S O L V E** designar FLÁVIO DE OLIVEIRA PINTO, para ocupar o cargo de Gerente Técnico de Inspeção e Controle de Alimentos, Água para Consumo Humano e Toxicologia da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, Símbolo AVG-04.

PORTARIA Nº 14/ 2009

João Pessoa, 22 de abril de 2009.

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069, de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, inciso VI do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002.

**R E S O L V E** exonerar JOÃO PEIXOTO NETO, do cargo de Gerente Técnico de Inspeção e Controle de Medicamentos e Produtos da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, Símbolo AVG-04.

PORTARIA Nº 15/ 2009

João Pessoa, 22 de abril de 2009.

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069, de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, inciso VI do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002.

**R E S O L V E** designar SÉRGIO VASCONCELOS BRINDEIRO, para ocupar cargo de Gerente Técnico de Inspeção e Controle de Medicamentos e Produtos da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, Símbolo AVG-04.

  
José Alves Cândido  
Diretor Geral

## Turismo e do Desenvolvimento Humano

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB

PORTARIA Nº 045/09-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 04 de maio de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E

QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** designar ANDRÉ JOSÉ MACHADO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 864-8, para exercer a função gratificada de Secretário da Coordenadoria de Programação e Controle, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG-02, até ulterior deliberação.

Publicada no DOE/PB edição de 05/05/2009. Republicada por incorreção.

  
SÉRGIO DE TARSOS VIEIRA  
Diretor Superintendente

## Receita

PORTARIA Nº 054/GSER

João Pessoa, 4 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

**RESOLVE** designar ANA MARIA DA PAIXÃO DUARTE, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.734-0, lotada nesta Secretaria, Coletor, símbolo CGF-4, da Coletoria Estadual de Queimadas, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor, símbolo CGF-5, da Coletoria Estadual de Umbuzeiro, enquanto durar o período de férias de seu titular, CRISTÓVÃO LÚCIO TOSCANO DE CARVALHO, matrícula nº 145.949-0, compreendido entre 04.05.2009 a 02.06.2009.

PORTARIA Nº 055/GSER

João Pessoa, 4 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

**RESOLVE** designar MÁRIO TELES DE MENDONÇA, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 146.889-8, lotado nesta Secretaria, Coletor, símbolo CGF-5, da Coletoria Estadual de Serra Branca, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor, símbolo CGF-5, da Coletoria Estadual de Sumé, enquanto durar o período de férias de seu titular, JOSÉ GOUVEIA PORTELA, matrícula nº 155.618-5, compreendido entre 01.05.2009 a 30.05.2009.

  
ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO  
Secretário de Estado da Receita

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 001/2009

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de nº 276/GSRE, de 22 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta nos processos nºs 1014582007-6 e 0663612008-8,

**RESOLVE instaurar** Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor ODENIR DE SOUSA FERRAZ, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 096.301-1, em face da inobservância das determinações contidas nos §§ 1º e 2º do art. 9º da Portaria nº 054/GSF, de 30 de dezembro de 1996 e na Portaria nº 202/GSER, de 08 de setembro de 2005, consistente no atraso das prestações de contas atinentes à arrecadação do ICMS, transgredindo, em tese, as regras estampadas nos arts. 106, III e IV, e 107, IV e XI da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado), mandando para tanto, que o secretário da comissão proceda a autuações dos seguintes documentos: Portarias nºs 050/GSER, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de abril de 2009, 276/GSER, 002/CPI. Também determinou que fosse procedida a citação do indiciado, dando-lhe ciência de todas as acusações que pesam sobre ele, inclusive com a entrega de cópia da portaria contendo as acusações e a tipificação do crime a ele atribuído, e intimadas todas as pessoas que tomaram conhecimento no feito.

  
SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA  
Procuradoria Jurídica